

**EDITAL Nº 01/2025**  
**CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA**  
**COMPOR O COMSEAN – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**  
**–GESTÃO 2025/2027.**

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN/SE se dará através de Fórum Específico de Segurança Alimentar e Nutricional, que elegerá, entidades da sociedade civil, que terão assento no COMSEAN durante o período de novembro de 2025 a novembro de 2027.

I- A eleição será para escolha de 08 (oito) entidades, para compor as vacâncias existentes no COMSEAN;  
II- Para habilitação dos representantes das entidades da sociedade civil que irão compor o COMSEAN é necessária a sua participação nos eventos que constam do seguinte calendário:

a) As entidades que se habilitarem para eleição automaticamente participarão da Capacitação para o Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil, que ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025, antes da eleição;

b) O Fórum Deliberativo ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025, no horário das 9h:00 às 12h:00, no Auditório do Paço Municipal .

**Parágrafo Único-** Para acompanhar o processo eleitoral das Instituições e auxiliar nos trabalhos do Fórum Deliberativo, será constituído uma Comissão Eleitoral. Composta por 04 (quatro) conselheiros deste conselho.

Art. 2º - O COMSEAN designará as seguintes atribuições:

I- Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Analisar a documentação das entidades concorrentes ao assento no COMSEAN, deferindo ou indeferindo o registro da Candidatura;
- b) Emitir lista das entidades credenciadas a concorrer à eleição de acordo com o Edital;
- c) Tomar as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
- d) Homologar a Ata.

§ 1º As atividades da Comissão Eleitoral Instituído terão apoio da Secretaria Executiva do COMSEAN.

§2º As deliberações da Comissão Eleitoral serão apreciadas pelo colegiado do COMSEAN.

Art. 3º. De acordo com a Lei nº.341/2018 de 03 de julho de 2018 (LOMSAN) o COMSEAN será composto por 12 (doze) conselheiros (as) titulares e igual número de suplentes, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, observada a seguinte representação:

I- 04 (quatro) representantes governamentais;

II- 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada;

§1º Caberá ao governo municipal definir seus representantes, incluindo as secretarias afins ao tema de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

III-01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação - SEMED;

IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAGRI

§2º A representação da Sociedade Civil no COMSEAN/SC deverá orientar-se pelos seguintes critérios:

- a) Atuação relevante da entidade no campo de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) Representação da diversidade regional nos vários seguimentos;
- c) Garantia de equilíbrio de gênero;
- d) Representação da diversidade étnico-racial;
- e) Participação dos grupos mais vulneráveis.

§3º Terá prioridade a entidade que atender cumulativamente ao maior número de critérios.

Art. 4º. Para participação no Fórum de Eleição as entidades deverão apresentar à Comissão Eleitoral, ofício solicitando a inscrição no Fórum, acompanhado de cópias das Atas de Fundação e da Eleição da atual diretoria e documentos comprobatórios do Ato Constitutivo da entidade. O não cumprimento dos requisitos acima citados, resulta em desclassificação imediata das entidades.

Art. 5º- Terão direito a voto um representante/delegado das Organizações da Sociedade Civil que estão devidamente credenciados junto ao Fórum de Eleição.

§1º Cada OSC somente poderá credenciar um representante/delegado para o PROCESSO DE ESCOLHA, devendo este estar presente no Fórum de Eleição;

§ 2º Não poderão votar, aqueles que não realizar o credenciamento;

§ 3º Cada Delegado poderá representar uma única entidade.

Art. 6º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos para a escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o COMSEAN/SC para o ano de 2025/2027.

Art. 7º – A entidade deverá indicar através das fichas de credenciamento e inscrição (ANEXO I e II), os nomes de um titular e um suplente da entidade para participação do Pleito Eleitoral.

Art. 8º - Cada entidade candidata terá dois minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMSEAN.

Art. 9º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal se dará após a publicação dos nomes das entidades eleitas no Diário Oficial do Município.

Art. 10º – As entidades/instituições da sociedade civil candidatas deverão apresentar Declaração de Compromisso de priorizar as atividades do Conselho, de disponibilidade para participar das plenárias, das reuniões das comissões, grupos de trabalho e representações existentes.

Art. 11º - Os casos omissos neste Edital serão noticiados à mesa diretora do Fórum deliberativo e resolvidos pela Plenária.

Art. 12º- As instituições interessadas, deverão realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, (ANEXO II), até o dia 07 de novembro (sexta-feira), na Casa dos Conselhos Municipal de Assistência Social, situada na Rua Coronel Erundino Prado, 113, Centro Histórico, das 09h:00 às 15h:00 (horário oficial de Brasília).

Art. 13º- Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do COMSEAN, situada na Rua Coronel Erundino Prado, 113, Centro Histórico de São Cristóvão/SE e pelo e-mail: [secretariaexecutiva.sc@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.sc@gmail.com). Acrescentar telefone

Art. 14º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria do Carmo Batista Santos**  
Presidente do COMSEAN/SC

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2025 - COMSEAN  
CREDENCIAMENTO**

**I – INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**II – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

**III– IDENTIFICAÇÃO DO SUPLENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### **A- Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

Nome Fantasia \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário

Data de inscrição no CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Fundação da Entidade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ata de Posse da Diretoria Atual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Horário de Funcionamento \_\_\_\_\_

Faz parte de algum Conselho? Não ( ) Sim ( ) Qual?

##### **Inscrição:**

CMDCA \_\_\_\_\_

CMAS \_\_\_\_\_ CMDPI \_\_\_\_\_

COMJUVE \_\_\_\_\_

COMPIR \_\_\_\_\_

COMDIM \_\_\_\_\_

Outros (especificar) \_\_\_\_\_ Síntese dos  
serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

---

---

---

---

Relação de todos os estabelecimentos da entidade - Filiais (Nome, CNPJ, contato e endereço completo): \_\_\_\_\_

---

---

---

**B- Dados do Representante Legal:**

Nome: \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C- Informações adicionais:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**D- Composição da Diretoria (Nome e Função):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que, pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade